



DECRETO Nº 016/2025.

**“ESTABELECE DATA PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o
disposto no artigo 130, I, do Código Tributário
Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento anual das taxas de Localização e Funcionamento, VISA e ISS
-A do ano de 2025 far-se-á mediante cota única até o dia 30 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos dezoito dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/02/2025).**

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2025.02.18 16:42:21 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,
no dia 18/02/2025.

RAPHAEL JOSE VIEIRA DE
AMORIM:18119771702

Assinado digitalmente por
RAPHAEL JOSE VIEIRA DE
AMORIM:18119771702
Data: 2025.02.18 16:43:59 -0300

Raphael Jose Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete